



ANO 2017

Relatório do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Documentos do Relatório:

- 1- Relatório do Orçamento Municipal para o ano de 2017, com anexo;
- 2- Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2017;
- 3- Grandes Opções do Plano para o ano de 2017;
- 4- Mapa Resumo do orçamento para o ano de 2017;
- 5- Mapa Resumo do orçamento, por capítulo da classificação económica, da receita e da despesa para o ano de 2017;
- 6- Mapa Resumo da despesa por classificação económica;
- 7- Mapa Resumo da despesa por classificação funcional;
- 8- Resumo orçamental das GOP;
- 9- Mapa de “ENDIVIDAMENTO-Empréstimos”;
- 10- Mapa das entidades participadas pelo Município de Nelas;
- 11- Normas para a execução orçamental de 2017;
- 12- O Quadro Plurianual de Programação Orçamental.



Enquadramento legal

Lei nº 73/2013, de 3/9: artigo 46º - Orçamento municipal

1 — O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 — O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

I – Apresentação do orçamento municipal

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais. São instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos do Município de Nelas.

O orçamento municipal prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

“Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.” - **2.3 do POCAL**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas de 21/11/2016, a presente proposta de Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Nelas, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do acima citado Regime Jurídico.

II – Enquadramento orçamental

1. Correspondendo a gestão à realização dos compromissos assumidos perante os munícipes no sufrágio eleitoral de 2013, em particular em matéria de finanças, impostos e taxas *“Ter como prioridade o equilíbrio das finanças municipais, no sentido de retirar o mais rapidamente possível a Câmara da falência, de modo a poder reduzir os impostos, taxas e licenças, como por exemplo o IMI e a derrama sobre o lucro das empresas que estão actualmente no máximo...e recuperar o crédito junto de fornecedores”*, considerou a Câmara e a Assembleia Municipal em deliberações de junho deste ano de 2016 que era possível propor uma revisão ao Plano de Ajustamento Financeiro a que o Município de Nelas está sujeito por contrato de reequilíbrio financeiro autorizado pelo Despacho n.º 14763-C/2012, de 16 de novembro, e nos termos do qual se obrigou a ter particularmente a taxa de IMI no máximo legalmente admissível;
2. Na aprovada revisão do PAF requeria-se à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) tutelada pela SEAL (Secretaria de Estado da Administração Local) a transição do Programa I para o Programa II do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local decorrente da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto), e a revisão contendo a baixa da taxa de IMI para 0,375%, com a conseqüente diminuição a favor dos munícipes de uma receita própria prudentemente não inferior a 250.000,00€;
3. Na mesma revisão do PAF procedia-se a uma alteração mais adequada à realidade efectiva do Município de Nelas da estrutura da receita e da despesa corrente, e em especial as necessidades decorrentes dos investimentos de que o território e as populações necessitam e, por isso, porque tal parecia estar previsto pelo artigo 192.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, o qual veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro (regras do apuramento da dívida total dos municípios), prevendo-se um co-financiamento a este título para fazer face à contrapartida nacional de um projecto participado pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).
4. Pelas razões constantes dos ofícios recebidos nesta Câmara Municipal em 27 de outubro e em 15 de novembro, a SEAL comunicou que na sequência da análise efectuada pela DGAL: a) a primeira revisão ao PAF/PAEL – Programa I, no actual quadro legal não são passíveis de autorização as alterações solicitadas; b) e também que o mesmo quadro legal impede o Município de contrair novos empréstimos, incluindo o que parecia decorrer do artigo 192.º da referida Lei do Orçamento de Estado, obrigando-se o Município ao cumprimento do Plano de Investimentos constante do Plano de Ajustamento Financeiro (*vide Docs. 1 e 2* que se anexam ao presente relatório e que constituem os aludidos ofícios da SEAL).
5. Nos termos referidos, pois, o Município de Nelas vinculou-se contratualmente no final de 2012 aos normativos decorrentes da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto (PAEL) e os decorrentes da Lei n.º 38/2008, de 7 de março, nos termos do que por aplicação do artigo 11.º deste diploma legal é determinada a *“definição das taxas máximas sobre os impostos municipais, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto*

municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos previstos pela respectiva legislação”, sendo por isso claro que a aplicação da taxa máxima de IMI e IMT é obrigatória para o Município de Nelas, abrangido que foi pelo Programa I do PAEL, a que acresceu um contrato de empréstimo de reequilíbrio financeiro, cuja legislação também obriga à mesma aplicação das taxas máximas.

6. No respeitante ao empréstimo médio e longo prazos é entendimento da SEAL que a existência do Programa I do PAEL e da reestruturação contratados em 2012 com o Estado Português constituem um impedimento legal voluntariamente assumido pela Câmara de Nelas, para que a mesma possa beneficiar de exceções decorrentes da lei geral.
7. Assim, face àqueles constrangimentos, os presentes documentos continuam a ser pensados e elaborados em total coerência com o compromisso eleitoral assumido e sufragado nas eleições autárquicas de 2013. Para cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, como a criação de emprego local, a captação de investimento em todos os setores de atividade (industrial, comercial, turístico, agrícola e florestal), a colaboração ativa com associações representativas da comunidade local, a coesão social com ênfase na ação social, e toda a vertente ambiental, cujas prioridades eram, e continuam a ser, a construção de ETAR's e o tratamento das suas águas residuais, não descuidando a proteção da floresta e da atividade agrícola, e respetivas acessibilidades, foi necessário o incremento da despesa associada para além das outras formas da sua realização e promoção.
8. Em situação de reequilíbrio financeiro desde 2012, a Câmara Municipal depara-se com o difícil exercício de tentar conciliar as medidas aprovadas no Plano de Ajustamento Financeiro, como a redução e a racionalização da despesa corrente e de capital e a otimização da receita própria, tendentes ao equilíbrio das finanças municipais, com o investimento necessário e prioritário para o Concelho, que aumenta necessariamente a despesa.
9. As Grandes Opções do Plano demonstram esse esforço, uma vez que vertem os projetos a realizar, mas na sua grande maioria dependentes da existência de financiamento dos fundos europeus estruturais – Portugal 2020, programa este que tarda a ter desenvolvimento efetivo ou substancial.
10. A nível concelhio continua a situação de estabilidade social e de recuperação económica.
11. No contexto macroeconómico, o conhecimento da proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2017 e das políticas económicas que lhe estão associadas foram a mais-valia na elaboração do presente orçamento autárquico. De realçar a continuidade dos benefícios globais auferidos por via das baixas da taxa de juro de referência “Euribor” e da taxa de inflação (IPC).
12. O quadro legal que a SEAL refere que impede o Município de Nelas de proceder às alterações aprovadas pelos órgãos autárquicos próprios, estão em grande medida

propostas para ser alteradas na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017. Efectivamente cotejando, nomeadamente, os artigos 68.º, 70.º, 204.º e 208.º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado, é possível projectar a recuperação completa da autonomia administrativa e financeira do Município de Nelas, tendo para tal sido criadas as necessárias condições, quer pelo cumprimento escrupuloso de todas as imposições decorrentes do PAF, quer pela renegociação dos muitos onerosos empréstimos impostos aquando da reestruturação pelas entidades financeiras em termos de taxas, spreads, encargos e até de amortização mais acelerada dos mesmos empréstimos para tanto utilizando cerca de metade do juro poupado, quer finalmente pelo estabelecimento de um quadro de gestão rigorosa, com gastos adaptados às receitas existentes e em condições vantajosas negociadas com os fornecedores a quem, em particular, passou a ser feito o pagamento a escassas dezenas de dias.

13. Como se constata em particular no mapa de endividamento, a Câmara de Nelas vai entrar o ano de 2017 já muito abaixo do limite máximo de endividamento legalmente permitido (como à frente vai ficar evidenciado), o que permite encarar a gestão financeira e o quadro de investimentos futuros desejados pelas populações e impostos pela necessidade do seu desenvolvimento económico.

III – PAEL e reequilíbrio financeiro

Ainda em situação de reequilíbrio financeiro, o Município continua sujeito ao cumprimento das medidas aprovadas e constantes do Plano de Ajustamento Financeiro, sendo necessário comparar a sua previsão e as previsões atuais. **Anexo I - Quadro III do PAEL**

Na receita, só as previsões do IMI, dos outros impostos diretos e das transferências de capital, de participações em projetos financiados, tiveram aumento, relativamente às previsões do Plano de Ajustamento Financeiro, todas as outras previsões tiveram diminuições.

1-Quadro Resumo do Quadro III do PAEL em anexo

Descrição	2016 PAF	2016	Variação 2016-PAF	Var. %	2017 PAF	2017	Variação 2017-PAF	Var. %
Receitas correntes	8.113.053,82	9.239.984,00	1.126.930,18	13,89%	8.275.240,91	9.868.203,00	1.592.962,09	19,25%
Receitas de capital	1.835.417,43	2.775.328,00	939.910,57	51,21%	1.872.125,78	3.795.818,00	1.923.692,22	102,75%
Total receita	9.948.471,25	12.065.312,00	2.116.840,75	21,28%	10.147.366,69	13.664.021,00	3.516.654,31	34,66%
Despesa corrente	7.662.760,80	7.235.142,00	-427.618,80	-5,58%	7.772.215,94	7.127.367,00	-644.848,94	-8,30%
Despesa de capital	2.220.378,89	4.780.170,00	2.559.791,11	115,29%	2.412.933,94	6.536.654,00	4.123.720,06	170,90%
Total despesa	9.883.139,69	12.015.312,00	2.132.172,31	21,57%	10.185.148,98	13.664.021,00	3.478.872,02	34,16%

Em 2017, na despesa, são assinaláveis as diminuições das despesas com pessoal, dos juros da dívida, e das outras despesas correntes. Tiveram aumento significativo as aquisições de serviços, as transferências correntes, e as despesas de capital, justificadas com o incremento das amortizações de empréstimos a médio e longo prazos e com as despesas de investimentos, mas a executar com receitas consignadas – transferências do POSEUR e CENTRO2020.

Se ao analisarmos artigo a artigo da receita e da despesa verificamos algumas diferenças desfavoráveis, em virtude de certas previsões do PAF estarem desajustadas da realidade atual, no entanto, na totalidade dos valores, a evolução é favorável, evidenciada nos indicadores de variação absoluta e relativa.

IV – A dívida bruta e o limite de endividamento

A dívida a médio e longo prazos, descrita no mapa de endividamento de médio e longo prazos, integrante do presente documento, continua a ser amortizada a ritmo acelerado, no valor aproximado à média das amortizações de capital, nelas incluindo as amortizações extraordinárias efetuadas de 2013 e 2014.

2-Quadro Resumo do Mapa “Endividamento-Empréstimos”

Empréstimos a médio e longo prazos	2014	2015	2016	2017 previsional
Valores em dívida em 1 de janeiro	14.142.491,27	12.964.291,04	11.575.989,68	10.500.392,28
Variação absoluta		-1.178.200,23	-1.388.301,36	-1.075.597,40
Variação relativa		-8,331%	-10,709%	-9,292%

Salientando que o total das receitas correntes cobradas em 2016 ainda são uma estimativa, apuramos, abaixo, nos termos a lei, o limite da dívida total para o ano de 2017:

3-Apuramento do limite da dívida, nos termos do artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

Apuramento do limite de endividamento a 01/01/2017		
Total da receita cobrada nos últimos 3 anos:		25.726.986,00
Receita corrente cobrada em 2014	8.875.108,17	
Receita corrente cobrada em 2015	8.151.877,83	
Receita corrente cobrada em 2016 (Estimada)	8.700.000,00	
Média da receita		8.575.662,00
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		12.863.493,00

Em 2016, a dívida bruta total não deve ultrapassar os 11.320.000 €. incluindo a das entidades participadas, conforme abaixo descrita:

Apuramento da dívida total a 31/12/2016 (Estimada)		
Dívida total de operações orçamentais do Município:		10.962.500,00
221 - Fornecedores, c/c	250.000,00	
228 - Fornecedores: Faturas em receção e conferência	50.000,00	
2312 - Empréstimos a médio e longo prazos	10.500.000,00	
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	120.000,00	
268 - Outros credores	42.500,00	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos da dívida total:		356.850,00
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	300,00	
AMRPB - Associação de Municípios da Região Planalto Beirão	350.000,00	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	300,00	
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIMRDL)	1.600,00	
WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	150,00	
Cesab- Centro de Serviços do Ambiente	4.500,00	
Dívida total a 31/12/2015 excluindo operações extraorçamentais		11.319.350,00

4-Apuramento da dívida total

O Município de Nelas, em razão das medidas de ajustamento acelerado acima referidas, está já muito abaixo do limite legal de endividamento, sendo que deverá reforçar as diligências com as entidades competentes (como a DGAL) para no quadro legal existente, e com respeito pelo princípio constitucional da autonomia administrativa e financeira das autarquias locais, rever, ou mesmo pôr fim, ao Plano de Ajustamento Financeiro que resultou do processo de reestruturação financeira aprovados no final de 2012 pela Câmara e Assembleia Municipais. Voltando a verificar-se, no decorrer de 2016, um endividamento municipal inferior ao limite máximo legalmente permitido, e no quadro legal que se perspectiva que venha a ser alterado até por via da própria Lei do Orçamento de Estado, consideramos que essa opção poderá ser retomada.

Capacidade de endividamento para 2017 (Provisória)	
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2017	12.863.493,00
Montante da dívida total em 31/12/2016 (excluindo operações extraorça.)	11.319.350,00
Margem absoluta	1.544.143,00
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	308.828,60

V – Equilíbrio orçamental

5-Regra orçamental – Equilíbrio orçamental artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3/9

Receita corrente bruta	9.868.203,00 €	Despesa corrente	7.127.367,00 €
		Amortizações médias dos EMLP	1.034.503,34 €
Total (1)	9.868.203,00 €	Total (2)	8.161.870,34 €
Receita corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações médias dos EMLP			

Nos termos do nº 2 do artigo e diploma em epígrafe, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Esta regra deve ser cumprida no orçamento e respetiva execução orçamental, sendo o valor médio, das amortizações de capital, em 1.034.503,34 €.

Como é visível no quadro acima, está verificada a condição.

VI – Orçamento total

O valor total estimado para o orçamento de 2017, tanto na receita como na despesa, é de 13.664.021,00 €. As receitas correntes, no montante de 9.868.203,00 € são superiores às despesas correntes em 2.740.836,00 €, valor que integra a amortização média dos empréstimos a médio e longo prazos.

VII – Orçamento da receita

6-Mapa Resumo da receita por classificação económica

Orçamento da receita		2014	2015	2016	2017
Receitas correntes					
01	Impostos directos	2.045.503,00	2.535.004,00	2.338.614,00	2.802.442,00
02	Impostos indirectos	75.502,00	58.101,00	52.972,00	58.001,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	782.704,00	63.877,00	52.689,00	53.747,00
05	Rendimentos da propriedade	6.501,00	13.580,00	8.501,00	389.600,00
06	Transferências correntes	4.532.798,00	3.430.842,00	4.795.188,00	4.952.068,00
07	Venda de bens e serviços correntes	1.176.560,00	1.899.274,00	1.986.897,00	1.608.341,00
08	Outras receitas correntes	8.001,00	4.827,00	5.123,00	4.004,00

Receitas de capital					
09	Venda de bens de investimento	125.504,00	55.510,00	15.003,00	21.604,00
10	Transferências de capital	881.125,00	3.143.003,00	2.759.324,00	3.772.061,00
12	Passivos Financeiros				2.150,00
13	Outras receitas de capital	502,00	333.636,00	1.000,00	2,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00	1,00	1,00	1,00
Total da receita corrente		8.627.569,00	8.005.505,00	9.239.984,00	9.868.203,00
Total da receita de capital		1.007.631,00	3.532.150,00	2.775.328,00	3.795.818,00
Total da receita		9.635.200,00	11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00

1- Impostos diretos

Os Impostos diretos foram calculados de acordo com as regras previsionais estipuladas no POCAL, acrescidos dos recebimentos em atraso de CA, IMI, IMT e IUC, no valor total de 343.756,70 €, publicados no www.portaldasfinancas.gov.pt.

2- Taxas e preços (tarifas)

As previsões das taxas e preços foram calculadas em conformidade com as regras previsionais. As diferenças entre anos, nos Impostos Indirectos e nas Taxas, Multas e outras penalidades, devem-se à reclassificação de receitas das taxas para Venda de serviços correntes - 07.

3- Transferências

Nas transferências do Orçamento de Estado, os valores estimados têm por base os valores do Mapa XIX, anexo à proposta de lei do Orçamento de Estado para 2017. A distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), continua a ser de 90% de receitas correntes e de 10% de receitas de capital. Em 2015 a previsão do total do FEF foi repartida em 60% para correntes e 40% para capital.

4- Venda de bens de investimento

O montante de orçamentado para a venda de bens de investimento – terrenos, foi estimado em conformidade com a regra iniciada no artigo 253º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015).

5- Transferências de capital

Para além do FEF de capital, 10%, foram previstas as receitas destinadas a financiar projetos candidatados ou a candidatar ao financiamento do quadro comunitário Portugal 2020.

Mantém-se as receitas referentes aos projetos candidatados a programas com financiamento dos fundos europeus estruturais, designadamente os constantes das GOP e que se espera venham a ser concretizados e financiados (nas mesmas GOP consta aqueles cujo financiamento está garantido).

6- Outras receitas

As classificações orçamentais de difícil previsão foram inscritas com 1 €.

VIII – Orçamento da despesa

Em 2017, o orçamento da despesa mantém a estrutura orgânica seguinte:

01. Administração Autárquica:

01.01. Assembleia Municipal;

01.02. Câmara Municipal;

01.03. Operações financeiras.

A orgânica **Assembleia Municipal** encontra-se desagregada economicamente apenas em despesas com pessoal, para pagamentos aos seus membros, e despesas com aquisição de bens e serviços correntes específicas.

A orgânica **Câmara Municipal** contém todas as classificações económicas de despesa necessárias à gestão, ao funcionamento e ao investimento a promover pelo Município, no âmbito das suas atribuições e competências.

1- Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal foram inscritos os valores necessários para as despesas existentes.

2- Aquisição de bens e serviços correntes

As aquisições de bens e serviços correntes refletem as despesas necessárias ao funcionamento desta autarquia, como por exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, os materiais de consumo laboral, a eletricidade e as comunicações, e as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos, destacando-se as refeições e os transportes escolares, o fornecimento de água para consumo humano, a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o tratamento das águas residuais, etc.

De salientar que as verbas destinadas à Associação de Município da Região do Planalto Beirão, até ao ano de 2015 consideradas transferências correntes, foram previstas em aquisição de serviços correntes, nos trabalhos especializados.

3- Transferências correntes

As transferências correntes contêm valores estimados considerados necessários para prosseguir a estratégia orçamental no próximo ano, algumas consideradas Atividades Mais Relevantes. De relevar as transferências para as freguesias, que incluem 71.723 €, no âmbito dos Acordos de Execução da delegação legal de competências do artigo 132º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09. Nestas transferências estão incluídas também as verbas para pagamentos aos trabalhadores desempregados em ocupação temporária.

4- Subsídios

Despesa no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas.

5- Outras despesas correntes

Nas outras despesas correntes salientam-se pelo maior valor em restituições, que são maioritariamente para impostos diretos.

6- Aquisição de bens de capital

A classificação económica 07 – Aquisição de bens de capital encontra-se desagregada, por objetivos e programas, em diversos projetos no Plano Plurianual de Investimento, refletindo a estratégia política para os próximos anos.

7- Transferências de capital

As transferências de capital previstas para o ano de 2017 estão desagregadas nas Atividades Mais Relevantes das Grandes Opções do Plano.

A orgânica **Operações Financeiras** respeita às despesas com encargos da dívida e amortizações de capital.

1- Juros e outros encargos

As previsões são de juros, vincendos no ano de 2017, de empréstimos a médio e longo prazos e outros encargos bancários (comissões de processamento das prestações).

2- Ativos financeiros

Os ativos financeiros inscritos, respeitam à subscrição e realização de unidades de participação no Fundo de Apoio Municipal, nos termos da Lei nº 53/2014, de 25/8, sendo a contribuição do Município de Nelas no valor de 488.133,67 €, a realizar em 7 anos, de 2015 a 2021, constante também das Atividades Mais Relevantes das Grandes Opções do Plano.

3- Passivos financeiros

Os passivos financeiros respeitam às amortizações dos empréstimos a médio e longo prazos contratados descritos no mapa “ENDIVIDAMENTO – Empréstimos” integrante desta proposta de orçamento municipal para o ano de 2017.

Em 2016, por via da 3ª Revisão ao Orçamento Municipal, foi incluída outra despesa de Passivos Financeiros, relativa ao subsídio reembolsável de comparticipação da operação POVT-12-0765-FCOES-000029 - Eficiência Energética na Iluminação Pública, a entregar ao FEE, conforme Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas outorgado.

Como se verifica a estrutura da despesa corrente é semelhante à dos anos anteriores, com exceção do aumento dos valores de aquisição de bens e serviços correntes pela redução das transferências correntes, conforme justificação acima.

O grande incremento verifica-se nas despesas de capital, por via das obras financiadas pelos Fundos Europeus.

7-Quadro Resumo do orçamento da despesa por económica

Orçamento da despesa		2014	2015	2016	2017
Despesas correntes					
01	Despesas com pessoal	3.305.264,00	3.037.907,00	3.062.263,00	2.945.901,00
02	Aquisição de bens e serviços	3.097.601,00	2.653.812,00	3.163.030,00	3.205.612,00
03	Juros e outros encargos	645.000,00	585.000,00	335.742,00	287.000,00
04	Transferências correntes	690.370,00	786.357,00	592.106,00	618.700,00
05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	21.500,00
06	Outras despesas correntes	69.720,00	122.101,00	82.001,00	48.654,00
Despesas de capital					
07	Aquisição de bens de capital	973.244,00	3.378.477,00	3.537.752,00	5.299.281,00
08	Transferências de capital	69.001,00	44.001,00	55.013,00	152.670,00
09	Ativos financeiros		70.000,00	69.733,00	69.733,00
10	Passivos financeiros	785.000,00	860.000,00	1.117.181,00	1.014.970,00
11	Outras despesas de capital			491,00	0,00
Total da despesa corrente		7.807.955,00	7.185.177,00	7.235.142,00	7.127.367,00
Total da despesa de capital		1.827.245,00	4.352.478,00	4.780.170,00	6.536.654,00
Total da despesa corrente		9.635.200,00	11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00

IX – As Grandes Opções do Plano

1- O Plano Plurianual de Investimentos

POCAL, 2.3.1 – Plano plurianual de investimentos: “No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.”

Logo, o PPI desagrega as despesas a realizar pela classificação económica 07.01 – Aquisição de bens de capital, Investimentos, e deve ser elaborado para um horizonte móvel de 4 anos.

Neste ano de 2017, foi atribuída maior prioridade a projetos considerados com a possibilidade de financiamento externo, em face da data de abertura dos concursos das candidaturas pelas diversas entidades gestoras dos FEE, retirando-se claramente quer do PPI quer das GOP o ajustamento entre as prioridades e compromissos assumidos pela actual gestão nos Avisos a co-financiamento comunitário, no âmbito mais alargado da orgânica do PT 2020, seja no âmbito das

GAL/ADD, CIMVDL, QRER2020 e Programas Temáticos Nacionais, em especial o POSEUR, no ciclo urbano da água (AA e SAR).

A mudança de paradigma neste novo quadro comunitário de apoio em vigor – PORTUGAL 2020 – é visível sobretudo na existência de investimentos incorpóreos. Já não chega construir, são necessários planos a que devem obedecer as construções, e planos de coordenação, de integração de políticas e de meios para atingir os fins.

As obras a serem realizadas pela “Hidromondego/Girabolhos” e que constam do protocolo celebrado e aprovado em reunião de Câmara continuam inscritas no PPI como garantia de que no momento da execução da empreitada seja possível fazer com recurso a verbas do orçamento municipal os ajustamentos que forem considerados necessários, não prejudicando pois a possibilidade de interligação e de fiscalização previstas no protocolo.

2- As Atividades Mais Relevantes

As Atividades Mais Relevantes integram as despesas correntes e as transferências de capital que não fazem parte do PPI.

Também aqui continuam os projetos imateriais a promover no âmbito da CIMVDL, como, por exemplo:

- a) Na área da Educação, para além de outros, o Pacto para a Educação e a Revisão da Carta Educativa do Concelho de Nelas;
- b) Na área da Ação Social, para além de outros, no âmbito da Inclusão Social, a Carta e Diagnóstico Social, Inclusão Social pelas Artes, e os Ateliers Intergeracionais;
- c) Na área do Ordenamento do Território, a definição das Áreas de Reabilitação Urbana e o seu Plano de Ação;
- d) Na área dos Transportes, o Plano Intermunicipal da Mobilidade e Transportes da CIMVDL;
- e) Na área do Turismo, a Sinalização Turística;
- f) Nas outras Funções Económicas, o Sistema de Apoio à Criação de Emprego e o Sistema de Incentivos às Empresas, entre outros.

X – Rácios

8-Da receita

Rácios da receita	2015	2016	2017
Impostos diretos/Total da receita	21,97%	19,46%	20,51%
Venda de bens de investimento/Total da receita	0,48%	0,12%	0,16%
Receitas próprias/Total da receita	40,14%	37,13%	36,15%
Transferências totais/Total da receita	56,98%	62,87%	63,85%

9-Da despesa

Rádios da despesa	2015	2016	2017
Despesa com pessoal/Total da despesa	26,33%	25,49%	21,56%
Transferências totais/Total da despesa	7,20%	5,39%	5,65%
Despesa corrente/Despesa total	62,28%	60,22%	52,16%
Despesa de capital/Despesa total	37,72%	39,78%	47,84%
Despesa de investimento/Despesa total	29,28%	29,44%	38,78%

10-Da dívida

Rádios da dívida de médio e longo prazos	2015	2016	2017
Juros/Receita corrente	7,31%	3,63%	2,91%
Amortizações/Despesa corrente	11,97%	15,44%	14,23%
Amortizações/Despesa total	7,45%	9,30%	7,42%
Serviço da dívida/Despesa total	12,52%	12,09%	9,52%

Toda a evolução evidenciada desde 2013, e que de forma recorrente nos propomos prosseguir no exercício de 2017, visa criar um quadro financeiro, económico e monetário, de que decorra a sustentabilidade saudável do Município, quer nesse exercício quer em termos de responsabilidade intergeracional.

Os rácios respetivos, nomeadamente o de sustentabilidade (receitas próprias/receitas totais), os rácios da despesa e os rácios da dívida a médio e longo prazos, estão em linha com o Plano de Ajustamento Financeiro em curso e as suas obrigações e seguramente resultarão melhorados no âmbito da supra referenciada intenção de revisão/revogação, nas condições e com as diligências referidas, do mesmo plano.

Até porque os rácios da dívida a médio e longo prazos evidenciam a redução nos juros da dívida municipal, entretanto renegociada, o aumento do pagamento anual com amortizações de capital, confirmado pelo peso daquelas na despesa total, uma vez que 9,24% da despesas total é com amortizações de empréstimos, e o impacto que a redução dos juros teve nas despesas do serviço da dívida, já verificado em 2015 e 2016, que continuará em 2017, reforçando pois as expetativas acabadas de enunciar.

XI – As responsabilidades contingentes

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 46º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3/9.

Nº do Processo	Descrição	Valor (€)
174/12.8BEVIS	Processo especial anulação de atos tributários de liquidação de taxas	22.035,24 €
139058/15.4YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	2.400,00 €
6024/15.6T8VIS	Injunção – Despesas irregulares	57.571,23 €
13484/16.6YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	1.104,50 €
1890/16.0T8VIS	Despesas irregulares	23.925,14 €
72220/16.9YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	7.302,00 €
313/16.0BEVIS	Despesas irregulares	77.578,68 €
378/16.4BEVIS	Despesas irregulares	6.871,00 €
458/16.6BEVIS	Despesas irregulares	42.264,87 €
	Total	241.052,66 €

Não foram identificadas outras responsabilidades contingentes, enquadráveis nesta matéria, estando os processos acima referidos devidamente provisionados.

Nelas, 24 de novembro de 2017

O Órgão Executivo,

O Órgão Deliberativo,



ANO 2017

Relatório do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Documentos do Relatório:

- 1- Relatório do Orçamento Municipal para o ano de 2017, com anexo;
- 2- Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2017;
- 3- Grandes Opções do Plano para o ano de 2017;
- 4- Mapa Resumo do orçamento para o ano de 2017;
- 5- Mapa Resumo do orçamento, por capítulo da classificação económica, da receita e da despesa para o ano de 2017;
- 6- Mapa Resumo da despesa por classificação económica;
- 7- Mapa Resumo da despesa por classificação funcional;
- 8- Resumo orçamental das GOP;
- 9- Mapa de “ENDIVIDAMENTO-Empréstimos”;
- 10- Mapa das entidades participadas pelo Município de Nelas;
- 11- Normas para a execução orçamental de 2017;
- 12- O Quadro Plurianual de Programação Orçamental.



Enquadramento legal

Lei nº 73/2013, de 3/9: artigo 46º - Orçamento municipal

1 — O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 — O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

I – Apresentação do orçamento municipal

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais. São instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos do Município de Nelas.

O orçamento municipal prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

“Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.” - **2.3 do POCAL**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas de 21/11/2016, a presente proposta de Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Nelas, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do acima citado Regime Jurídico.

II – Enquadramento orçamental

1. Correspondendo a gestão à realização dos compromissos assumidos perante os munícipes no sufrágio eleitoral de 2013, em particular em matéria de finanças, impostos e taxas *“Ter como prioridade o equilíbrio das finanças municipais, no sentido de retirar o mais rapidamente possível a Câmara da falência, de modo a poder reduzir os impostos, taxas e licenças, como por exemplo o IMI e a derrama sobre o lucro das empresas que estão actualmente no máximo...e recuperar o crédito junto de fornecedores”*, considerou a Câmara e a Assembleia Municipal em deliberações de junho deste ano de 2016 que era possível propor uma revisão ao Plano de Ajustamento Financeiro a que o Município de Nelas está sujeito por contrato de reequilíbrio financeiro autorizado pelo Despacho n.º 14763-C/2012, de 16 de novembro, e nos termos do qual se obrigou a ter particularmente a taxa de IMI no máximo legalmente admissível;
2. Na aprovada revisão do PAF requeria-se à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) tutelada pela SEAL (Secretaria de Estado da Administração Local) a transição do Programa I para o Programa II do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local decorrente da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto), e a revisão contendo a baixa da taxa de IMI para 0,375%, com a conseqüente diminuição a favor dos munícipes de uma receita própria prudentemente não inferior a 250.000,00€;
3. Na mesma revisão do PAF procedia-se a uma alteração mais adequada à realidade efectiva do Município de Nelas da estrutura da receita e da despesa corrente, e em especial as necessidades decorrentes dos investimentos de que o território e as populações necessitam e, por isso, porque tal parecia estar previsto pelo artigo 192.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, o qual veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro (regras do apuramento da dívida total dos municípios), prevendo-se um co-financiamento a este título para fazer face à contrapartida nacional de um projecto participado pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).
4. Pelas razões constantes dos ofícios recebidos nesta Câmara Municipal em 27 de outubro e em 15 de novembro, a SEAL comunicou que na sequência da análise efectuada pela DGAL: a) a primeira revisão ao PAF/PAEL – Programa I, no actual quadro legal não são passíveis de autorização as alterações solicitadas; b) e também que o mesmo quadro legal impede o Município de contrair novos empréstimos, incluindo o que parecia decorrer do artigo 192.º da referida Lei do Orçamento de Estado, obrigando-se o Município ao cumprimento do Plano de Investimentos constante do Plano de Ajustamento Financeiro (*vide Docs. 1 e 2* que se anexam ao presente relatório e que constituem os aludidos ofícios da SEAL).
5. Nos termos referidos, pois, o Município de Nelas vinculou-se contratualmente no final de 2012 aos normativos decorrentes da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto (PAEL) e os decorrentes da Lei n.º 38/2008, de 7 de março, nos termos do que por aplicação do artigo 11.º deste diploma legal é determinada a *“definição das taxas máximas sobre os impostos municipais, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto*

municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos previstos pela respectiva legislação”, sendo por isso claro que a aplicação da taxa máxima de IMI e IMT é obrigatória para o Município de Nelas, abrangido que foi pelo Programa I do PAEL, a que acresceu um contrato de empréstimo de reequilíbrio financeiro, cuja legislação também obriga à mesma aplicação das taxas máximas.

6. No respeitante ao empréstimo médio e longo prazos é entendimento da SEAL que a existência do Programa I do PAEL e da reestruturação contratados em 2012 com o Estado Português constituem um impedimento legal voluntariamente assumido pela Câmara de Nelas, para que a mesma possa beneficiar de exceções decorrentes da lei geral.
7. Assim, face àqueles constrangimentos, os presentes documentos continuam a ser pensados e elaborados em total coerência com o compromisso eleitoral assumido e sufragado nas eleições autárquicas de 2013. Para cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, como a criação de emprego local, a captação de investimento em todos os setores de atividade (industrial, comercial, turístico, agrícola e florestal), a colaboração ativa com associações representativas da comunidade local, a coesão social com ênfase na ação social, e toda a vertente ambiental, cujas prioridades eram, e continuam a ser, a construção de ETAR's e o tratamento das suas águas residuais, não descuidando a proteção da floresta e da atividade agrícola, e respetivas acessibilidades, foi necessário o incremento da despesa associada para além das outras formas da sua realização e promoção.
8. Em situação de reequilíbrio financeiro desde 2012, a Câmara Municipal depara-se com o difícil exercício de tentar conciliar as medidas aprovadas no Plano de Ajustamento Financeiro, como a redução e a racionalização da despesa corrente e de capital e a otimização da receita própria, tendentes ao equilíbrio das finanças municipais, com o investimento necessário e prioritário para o Concelho, que aumenta necessariamente a despesa.
9. As Grandes Opções do Plano demonstram esse esforço, uma vez que vertem os projetos a realizar, mas na sua grande maioria dependentes da existência de financiamento dos fundos europeus estruturais – Portugal 2020, programa este que tarda a ter desenvolvimento efetivo ou substancial.
10. A nível concelhio continua a situação de estabilidade social e de recuperação económica.
11. No contexto macroeconómico, o conhecimento da proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2017 e das políticas económicas que lhe estão associadas foram a mais-valia na elaboração do presente orçamento autárquico. De realçar a continuidade dos benefícios globais auferidos por via das baixas da taxa de juro de referência “Euribor” e da taxa de inflação (IPC).
12. O quadro legal que a SEAL refere que impede o Município de Nelas de proceder às alterações aprovadas pelos órgãos autárquicos próprios, estão em grande medida

propostas para ser alteradas na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017. Efectivamente cotejando, nomeadamente, os artigos 68.º, 70.º, 204.º e 208.º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado, é possível projectar a recuperação completa da autonomia administrativa e financeira do Município de Nelas, tendo para tal sido criadas as necessárias condições, quer pelo cumprimento escrupuloso de todas as imposições decorrentes do PAF, quer pela renegociação dos muitos onerosos empréstimos impostos aquando da reestruturação pelas entidades financeiras em termos de taxas, spreads, encargos e até de amortização mais acelerada dos mesmos empréstimos para tanto utilizando cerca de metade do juro poupado, quer finalmente pelo estabelecimento de um quadro de gestão rigorosa, com gastos adaptados às receitas existentes e em condições vantajosas negociadas com os fornecedores a quem, em particular, passou a ser feito o pagamento a escassas dezenas de dias.

13. Como se constata em particular no mapa de endividamento, a Câmara de Nelas vai entrar o ano de 2017 já muito abaixo do limite máximo de endividamento legalmente permitido (como à frente vai ficar evidenciado), o que permite encarar a gestão financeira e o quadro de investimentos futuros desejados pelas populações e impostos pela necessidade do seu desenvolvimento económico.

III – PAEL e reequilíbrio financeiro

Ainda em situação de reequilíbrio financeiro, o Município continua sujeito ao cumprimento das medidas aprovadas e constantes do Plano de Ajustamento Financeiro, sendo necessário comparar a sua previsão e as previsões atuais. **Anexo I - Quadro III do PAEL**

Na receita, só as previsões do IMI, dos outros impostos diretos e das transferências de capital, de participações em projetos financiados, tiveram aumento, relativamente às previsões do Plano de Ajustamento Financeiro, todas as outras previsões tiveram diminuições.

1-Quadro Resumo do Quadro III do PAEL em anexo

Descrição	2016 PAF	2016	Variação 2016-PAF	Var. %	2017 PAF	2017	Variação 2017-PAF	Var. %
Receitas correntes	8.113.053,82	9.239.984,00	1.126.930,18	13,89%	8.275.240,91	9.868.203,00	1.592.962,09	19,25%
Receitas de capital	1.835.417,43	2.775.328,00	939.910,57	51,21%	1.872.125,78	3.795.818,00	1.923.692,22	102,75%
Total receita	9.948.471,25	12.065.312,00	2.116.840,75	21,28%	10.147.366,69	13.664.021,00	3.516.654,31	34,66%
Despesa corrente	7.662.760,80	7.235.142,00	-427.618,80	-5,58%	7.772.215,94	7.127.367,00	-644.848,94	-8,30%
Despesa de capital	2.220.378,89	4.780.170,00	2.559.791,11	115,29%	2.412.933,94	6.536.654,00	4.123.720,06	170,90%
Total despesa	9.883.139,69	12.015.312,00	2.132.172,31	21,57%	10.185.148,98	13.664.021,00	3.478.872,02	34,16%

Em 2017, na despesa, são assinaláveis as diminuições das despesas com pessoal, dos juros da dívida, e das outras despesas correntes. Tiveram aumento significativo as aquisições de serviços, as transferências correntes, e as despesas de capital, justificadas com o incremento das amortizações de empréstimos a médio e longo prazos e com as despesas de investimentos, mas a executar com receitas consignadas – transferências do POSEUR e CENTRO2020.

Se ao analisarmos artigo a artigo da receita e da despesa verificamos algumas diferenças desfavoráveis, em virtude de certas previsões do PAF estarem desajustadas da realidade atual, no entanto, na totalidade dos valores, a evolução é favorável, evidenciada nos indicadores de variação absoluta e relativa.

IV – A dívida bruta e o limite de endividamento

A dívida a médio e longo prazos, descrita no mapa de endividamento de médio e longo prazos, integrante do presente documento, continua a ser amortizada a ritmo acelerado, no valor aproximado à média das amortizações de capital, nelas incluindo as amortizações extraordinárias efetuadas de 2013 e 2014.

2-Quadro Resumo do Mapa “Endividamento-Empréstimos”

Empréstimos a médio e longo prazos	2014	2015	2016	2017 previsional
Valores em dívida em 1 de janeiro	14.142.491,27	12.964.291,04	11.575.989,68	10.500.392,28
Variação absoluta		-1.178.200,23	-1.388.301,36	-1.075.597,40
Variação relativa		-8,331%	-10,709%	-9,292%

Salientando que o total das receitas correntes cobradas em 2016 ainda são uma estimativa, apuramos, abaixo, nos termos a lei, o limite da dívida total para o ano de 2017:

3-Apuramento do limite da dívida, nos termos do artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

Apuramento do limite de endividamento a 01/01/2017		
Total da receita cobrada nos últimos 3 anos:		25.726.986,00
Receita corrente cobrada em 2014	8.875.108,17	
Receita corrente cobrada em 2015	8.151.877,83	
Receita corrente cobrada em 2016 (Estimada)	8.700.000,00	
Média da receita		8.575.662,00
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		12.863.493,00

Em 2016, a dívida bruta total não deve ultrapassar os 11.320.000 €. incluindo a das entidades participadas, conforme abaixo descrita:

Apuramento da dívida total a 31/12/2016 (Estimada)		
Dívida total de operações orçamentais do Município:		10.962.500,00
221 - Fornecedores, c/c	250.000,00	
228 - Fornecedores: Faturas em receção e conferência	50.000,00	
2312 - Empréstimos a médio e longo prazos	10.500.000,00	
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	120.000,00	
268 - Outros credores	42.500,00	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos da dívida total:		356.850,00
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	300,00	
AMRPB - Associação de Municípios da Região Planalto Beirão	350.000,00	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	300,00	
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIMRDL)	1.600,00	
WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	150,00	
Cesab- Centro de Serviços do Ambiente	4.500,00	
Dívida total a 31/12/2015 excluindo operações extraorçamentais		11.319.350,00

4-Apuramento da dívida total

O Município de Nelas, em razão das medidas de ajustamento acelerado acima referidas, está já muito abaixo do limite legal de endividamento, sendo que deverá reforçar as diligências com as entidades competentes (como a DGAL) para no quadro legal existente, e com respeito pelo princípio constitucional da autonomia administrativa e financeira das autarquias locais, rever, ou mesmo pôr fim, ao Plano de Ajustamento Financeiro que resultou do processo de reestruturação financeira aprovados no final de 2012 pela Câmara e Assembleia Municipais. Voltando a verificar-se, no decorrer de 2016, um endividamento municipal inferior ao limite máximo legalmente permitido, e no quadro legal que se perspectiva que venha a ser alterado até por via da própria Lei do Orçamento de Estado, consideramos que essa opção poderá ser retomada.

Capacidade de endividamento para 2017 (Provisória)	
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2017	12.863.493,00
Montante da dívida total em 31/12/2016 (excluindo operações extraorça.)	11.319.350,00
Margem absoluta	1.544.143,00
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	308.828,60

V – Equilíbrio orçamental

5-Regra orçamental – Equilíbrio orçamental artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3/9

Receita corrente bruta	9.868.203,00 €	Despesa corrente	7.127.367,00 €
		Amortizações médias dos EMLP	1.034.503,34 €
Total (1)	9.868.203,00 €	Total (2)	8.161.870,34 €
Receita corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações médias dos EMLP			

Nos termos do nº 2 do artigo e diploma em epígrafe, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Esta regra deve ser cumprida no orçamento e respetiva execução orçamental, sendo o valor médio, das amortizações de capital, em 1.034.503,34 €.

Como é visível no quadro acima, está verificada a condição.

VI – Orçamento total

O valor total estimado para o orçamento de 2017, tanto na receita como na despesa, é de 13.664.021,00 €. As receitas correntes, no montante de 9.868.203,00 € são superiores às despesas correntes em 2.740.836,00 €, valor que integra a amortização média dos empréstimos a médio e longo prazos.

VII – Orçamento da receita

6-Mapa Resumo da receita por classificação económica

Orçamento da receita		2014	2015	2016	2017
Receitas correntes					
01	Impostos directos	2.045.503,00	2.535.004,00	2.338.614,00	2.802.442,00
02	Impostos indirectos	75.502,00	58.101,00	52.972,00	58.001,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	782.704,00	63.877,00	52.689,00	53.747,00
05	Rendimentos da propriedade	6.501,00	13.580,00	8.501,00	389.600,00
06	Transferências correntes	4.532.798,00	3.430.842,00	4.795.188,00	4.952.068,00
07	Venda de bens e serviços correntes	1.176.560,00	1.899.274,00	1.986.897,00	1.608.341,00
08	Outras receitas correntes	8.001,00	4.827,00	5.123,00	4.004,00

Receitas de capital					
09	Venda de bens de investimento	125.504,00	55.510,00	15.003,00	21.604,00
10	Transferências de capital	881.125,00	3.143.003,00	2.759.324,00	3.772.061,00
12	Passivos Financeiros				2.150,00
13	Outras receitas de capital	502,00	333.636,00	1.000,00	2,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00	1,00	1,00	1,00
Total da receita corrente		8.627.569,00	8.005.505,00	9.239.984,00	9.868.203,00
Total da receita de capital		1.007.631,00	3.532.150,00	2.775.328,00	3.795.818,00
Total da receita		9.635.200,00	11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00

1- Impostos diretos

Os Impostos diretos foram calculados de acordo com as regras previsionais estipuladas no POCAL, acrescidos dos recebimentos em atraso de CA, IMI, IMT e IUC, no valor total de 343.756,70 €, publicados no www.portaldasfinancas.gov.pt.

2- Taxas e preços (tarifas)

As previsões das taxas e preços foram calculadas em conformidade com as regras previsionais. As diferenças entre anos, nos Impostos Indirectos e nas Taxas, Multas e outras penalidades, devem-se à reclassificação de receitas das taxas para Venda de serviços correntes - 07.

3- Transferências

Nas transferências do Orçamento de Estado, os valores estimados têm por base os valores do Mapa XIX, anexo à proposta de lei do Orçamento de Estado para 2017. A distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), continua a ser de 90% de receitas correntes e de 10% de receitas de capital. Em 2015 a previsão do total do FEF foi repartida em 60% para correntes e 40% para capital.

4- Venda de bens de investimento

O montante de orçamentado para a venda de bens de investimento – terrenos, foi estimado em conformidade com a regra iniciada no artigo 253º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015).

5- Transferências de capital

Para além do FEF de capital, 10%, foram previstas as receitas destinadas a financiar projetos candidatados ou a candidatar ao financiamento do quadro comunitário Portugal 2020.

Mantém-se as receitas referentes aos projetos candidatados a programas com financiamento dos fundos europeus estruturais, designadamente os constantes das GOP e que se espera venham a ser concretizados e financiados (nas mesmas GOP consta aqueles cujo financiamento está garantido).

6- Outras receitas

As classificações orçamentais de difícil previsão foram inscritas com 1 €.

VIII – Orçamento da despesa

Em 2017, o orçamento da despesa mantém a estrutura orgânica seguinte:

01. Administração Autárquica:

01.01. Assembleia Municipal;

01.02. Câmara Municipal;

01.03. Operações financeiras.

A orgânica **Assembleia Municipal** encontra-se desagregada economicamente apenas em despesas com pessoal, para pagamentos aos seus membros, e despesas com aquisição de bens e serviços correntes específicas.

A orgânica **Câmara Municipal** contem todas as classificações económicas de despesa necessárias à gestão, ao funcionamento e ao investimento a promover pelo Município, no âmbito das suas atribuições e competências.

1- Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal foram inscritos os valores necessários para as despesas existentes.

2- Aquisição de bens e serviços correntes

As aquisições de bens e serviços correntes refletem as despesas necessárias ao funcionamento desta autarquia, como por exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, os materiais de consumo laboral, a eletricidade e as comunicações, e as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos, destacando-se as refeições e os transportes escolares, o fornecimento de água para consumo humano, a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o tratamento das águas residuais, etc.

De salientar que as verbas destinadas à Associação de Município da Região do Planalto Beirão, até ao ano de 2015 consideradas transferências correntes, foram previstas em aquisição de serviços correntes, nos trabalhos especializados.

3- Transferências correntes

As transferências correntes contêm valores estimados considerados necessários para prosseguir a estratégia orçamental no próximo ano, algumas consideradas Atividades Mais Relevantes. De relevar as transferências para as freguesias, que incluem 71.723 €, no âmbito dos Acordos de Execução da delegação legal de competências do artigo 132º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09. Nestas transferências estão incluídas também as verbas para pagamentos aos trabalhadores desempregados em ocupação temporária.

4- Subsídios

Despesa no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas.

5- Outras despesas correntes

Nas outras despesas correntes salientam-se pelo maior valor em restituições, que são maioritariamente para impostos diretos.

6- Aquisição de bens de capital

A classificação económica 07 – Aquisição de bens de capital encontra-se desagregada, por objetivos e programas, em diversos projetos no Plano Plurianual de Investimento, refletindo a estratégia política para os próximos anos.

7- Transferências de capital

As transferências de capital previstas para o ano de 2017 estão desagregadas nas Atividades Mais Relevantes das Grandes Opções do Plano.

A orgânica **Operações Financeiras** respeita às despesas com encargos da dívida e amortizações de capital.

1- Juros e outros encargos

As previsões são de juros, vincendos no ano de 2017, de empréstimos a médio e longo prazos e outros encargos bancários (comissões de processamento das prestações).

2- Ativos financeiros

Os ativos financeiros inscritos, respeitam à subscrição e realização de unidades de participação no Fundo de Apoio Municipal, nos termos da Lei nº 53/2014, de 25/8, sendo a contribuição do Município de Nelas no valor de 488.133,67 €, a realizar em 7 anos, de 2015 a 2021, constante também das Atividades Mais Relevantes das Grandes Opções do Plano.

3- Passivos financeiros

Os passivos financeiros respeitam às amortizações dos empréstimos a médio e longo prazos contratados descritos no mapa “ENDIVIDAMENTO – Empréstimos” integrante desta proposta de orçamento municipal para o ano de 2017.

Em 2016, por via da 3ª Revisão ao Orçamento Municipal, foi incluída outra despesa de Passivos Financeiros, relativa ao subsídio reembolsável de comparticipação da operação POVT-12-0765-FCOES-000029 - Eficiência Energética na Iluminação Pública, a entregar ao FEE, conforme Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas outorgado.

Como se verifica a estrutura da despesa corrente é semelhante à dos anos anteriores, com exceção do aumento dos valores de aquisição de bens e serviços correntes pela redução das transferências correntes, conforme justificação acima.

O grande incremento verifica-se nas despesas de capital, por via das obras financiadas pelos Fundos Europeus.

7-Quadro Resumo do orçamento da despesa por económica

Orçamento da despesa		2014	2015	2016	2017
Despesas correntes					
01	Despesas com pessoal	3.305.264,00	3.037.907,00	3.062.263,00	2.945.901,00
02	Aquisição de bens e serviços	3.097.601,00	2.653.812,00	3.163.030,00	3.205.612,00
03	Juros e outros encargos	645.000,00	585.000,00	335.742,00	287.000,00
04	Transferências correntes	690.370,00	786.357,00	592.106,00	618.700,00
05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	21.500,00
06	Outras despesas correntes	69.720,00	122.101,00	82.001,00	48.654,00
Despesas de capital					
07	Aquisição de bens de capital	973.244,00	3.378.477,00	3.537.752,00	5.299.281,00
08	Transferências de capital	69.001,00	44.001,00	55.013,00	152.670,00
09	Ativos financeiros		70.000,00	69.733,00	69.733,00
10	Passivos financeiros	785.000,00	860.000,00	1.117.181,00	1.014.970,00
11	Outras despesas de capital			491,00	0,00
Total da despesa corrente		7.807.955,00	7.185.177,00	7.235.142,00	7.127.367,00
Total da despesa de capital		1.827.245,00	4.352.478,00	4.780.170,00	6.536.654,00
Total da despesa corrente		9.635.200,00	11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00

IX – As Grandes Opções do Plano

1- O Plano Plurianual de Investimentos

POCAL, 2.3.1 – Plano plurianual de investimentos: “No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.”

Logo, o PPI desagrega as despesas a realizar pela classificação económica 07.01 – Aquisição de bens de capital, Investimentos, e deve ser elaborado para um horizonte móvel de 4 anos.

Neste ano de 2017, foi atribuída maior prioridade a projetos considerados com a possibilidade de financiamento externo, em face da data de abertura dos concursos das candidaturas pelas diversas entidades gestoras dos FEE, retirando-se claramente quer do PPI quer das GOP o ajustamento entre as prioridades e compromissos assumidos pela actual gestão nos Avisos a co-financiamento comunitário, no âmbito mais alargado da orgânica do PT 2020, seja no âmbito das

GAL/ADD, CIMVDL, QRER2020 e Programas Temáticos Nacionais, em especial o POSEUR, no ciclo urbano da água (AA e SAR).

A mudança de paradigma neste novo quadro comunitário de apoio em vigor – PORTUGAL 2020 – é visível sobretudo na existência de investimentos incorpóreos. Já não chega construir, são necessários planos a que devem obedecer as construções, e planos de coordenação, de integração de políticas e de meios para atingir os fins.

As obras a serem realizadas pela “Hidromondego/Girabolhos” e que constam do protocolo celebrado e aprovado em reunião de Câmara continuam inscritas no PPI como garantia de que no momento da execução da empreitada seja possível fazer com recurso a verbas do orçamento municipal os ajustamentos que forem considerados necessários, não prejudicando pois a possibilidade de interligação e de fiscalização previstas no protocolo.

2- As Atividades Mais Relevantes

As Atividades Mais Relevantes integram as despesas correntes e as transferências de capital que não fazem parte do PPI.

Também aqui continuam os projetos imateriais a promover no âmbito da CIMVDL, como, por exemplo:

- a) Na área da Educação, para além de outros, o Pacto para a Educação e a Revisão da Carta Educativa do Concelho de Nelas;
- b) Na área da Ação Social, para além de outros, no âmbito da Inclusão Social, a Carta e Diagnóstico Social, Inclusão Social pelas Artes, e os Ateliers Intergeracionais;
- c) Na área do Ordenamento do Território, a definição das Áreas de Reabilitação Urbana e o seu Plano de Ação;
- d) Na área dos Transportes, o Plano Intermunicipal da Mobilidade e Transportes da CIMVDL;
- e) Na área do Turismo, a Sinalização Turística;
- f) Nas outras Funções Económicas, o Sistema de Apoio à Criação de Emprego e o Sistema de Incentivos às Empresas, entre outros.

X – Rácios

8-Da receita

Rácios da receita	2015	2016	2017
Impostos diretos/Total da receita	21,97%	19,46%	20,51%
Venda de bens de investimento/Total da receita	0,48%	0,12%	0,16%
Receitas próprias/Total da receita	40,14%	37,13%	36,15%
Transferências totais/Total da receita	56,98%	62,87%	63,85%

9-Da despesa

Rádios da despesa	2015	2016	2017
Despesa com pessoal/Total da despesa	26,33%	25,49%	21,56%
Transferências totais/Total da despesa	7,20%	5,39%	5,65%
Despesa corrente/Despesa total	62,28%	60,22%	52,16%
Despesa de capital/Despesa total	37,72%	39,78%	47,84%
Despesa de investimento/Despesa total	29,28%	29,44%	38,78%

10-Da dívida

Rádios da dívida de médio e longo prazos	2015	2016	2017
Juros/Receita corrente	7,31%	3,63%	2,91%
Amortizações/Despesa corrente	11,97%	15,44%	14,23%
Amortizações/Despesa total	7,45%	9,30%	7,42%
Serviço da dívida/Despesa total	12,52%	12,09%	9,52%

Toda a evolução evidenciada desde 2013, e que de forma recorrente nos propomos prosseguir no exercício de 2017, visa criar um quadro financeiro, económico e monetário, de que decorra a sustentabilidade saudável do Município, quer nesse exercício quer em termos de responsabilidade intergeracional.

Os rácios respetivos, nomeadamente o de sustentabilidade (receitas próprias/receitas totais), os rácios da despesa e os rácios da dívida a médio e longo prazos, estão em linha com o Plano de Ajustamento Financeiro em curso e as suas obrigações e seguramente resultarão melhorados no âmbito da supra referenciada intenção de revisão/revogação, nas condições e com as diligências referidas, do mesmo plano.

Até porque os rácios da dívida a médio e longo prazos evidenciam a redução nos juros da dívida municipal, entretanto renegociada, o aumento do pagamento anual com amortizações de capital, confirmado pelo peso daquelas na despesa total, uma vez que 9,24% da despesas total é com amortizações de empréstimos, e o impacto que a redução dos juros teve nas despesas do serviço da dívida, já verificado em 2015 e 2016, que continuará em 2017, reforçando pois as expetativas acabadas de enunciar.

XI – As responsabilidades contingentes

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 46º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3/9.

Nº do Processo	Descrição	Valor (€)
174/12.8BEVIS	Processo especial anulação de atos tributários de liquidação de taxas	22.035,24 €
139058/15.4YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	2.400,00 €
6024/15.6T8VIS	Injunção – Despesas irregulares	57.571,23 €
13484/16.6YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	1.104,50 €
1890/16.0T8VIS	Despesas irregulares	23.925,14 €
72220/16.9YIPRT	Injunção – Despesas irregulares	7.302,00 €
313/16.0BEVIS	Despesas irregulares	77.578,68 €
378/16.4BEVIS	Despesas irregulares	6.871,00 €
458/16.6BEVIS	Despesas irregulares	42.264,87 €
	Total	241.052,66 €

Não foram identificadas outras responsabilidades contingentes, enquadráveis nesta matéria, estando os processos acima referidos devidamente provisionados.

Nelas, 24 de novembro de 2017

O Órgão Executivo,

O Órgão Deliberativo,

